

peçoal abaixo mencionado, ficando assim alterada a lotação estabelecida pela portaria n.º 4:780, de 13 de Dezembro de 1926:

Officiais

Official superior, comandante	1	
Official superior ou subalterno.	1	
Officiais subalternos	5	
Official subalterno médico naval.	1	
Official subalterno da administração naval.	1	9

Brigada de marinheiros

Sargento ajudante de manobra	1	
Primeiro sargento de manobra	1	
Primeiros ou segundos sargentos de manobra	4	
Primeiro sargento de manobra (sinaleiro).	1	
Primeiro sargento artífice carpinteiro	1	
Primeiro sargento enfermeiro	1	
Cabos de manobra	3	
Marinheiros de manobra	36	
Grumetes de manobra	30	
Cabo sinaleiro	1	
Marinheiros sinaleiros	2	
Despenseiros de 1.ª classe	2	
Criados de câmara	3	
Cozinheiro de 1.ª classe	1	
Cozinheiro de 2.ª classe	1	
Padeiro	1	
Clarim	1	90

Brigada de artilheiros

Primeiros sargentos artilheiros	4	
Marinheiros artilheiros.	5	9

Brigada de mecânicos

Sargento ajudante ou primeiro sargento condutor de máquinas	1	
Primeiro ou segundo sargento condutor de máquinas	1	
Primeiro sargento artífice serralheiro	1	
Primeiro sargento artífice torpedeiro.	1	
Marinheiros fogueiros	3	
Grumete fogueiro.	1	
Marinheiro telegrafista.	1	
Marinheiros torpedeiros	3	12

Total 120

Paços do Governo da República, 29 de Abril de 1930.—
O Ministro da Marinha, *Luis António de Magalhães Correia*.

Portaria n.º 6:828

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação do transporte *Gil Eanes*, em estado de completo armamento, aprovada pelas portarias n.º 4:864, de 27 de Abril de 1927, e n.º 6:161, de 24 de Maio de 1929, passe a ser constituída pelo pessoal seguinte:

Officiais

Capitão de fragata	1	
Capitão-tenente	1	
Primeiros ou segundos tenentes	4	
Primeiro ou segundo tenente médico	1	
Primeiro tenente engenheiro maquinista	1	
Segundo tenente ou guarda-marinha engenheiro maquinista	1	
Segundo tenente da administração naval	1	10

Brigada de marinheiros

Sargento ajudante de manobra	1	
Primeiros ou segundos sargentos de manobra	3	
Segundo sargento artífice carpinteiro.	1	
Primeiro sargento enfermeiro	1	
Cabos de manobra	2	
Marinheiros de manobra	6	
Grumetes de manobra	25	
Marinheiros sinaleiros	2	
Despenseiros	2	
Cozinheiros	3	
Criados de câmara	3	
Padeiro	1	
Clarim	1	51

Brigada de artilheiros

Primeiros ou segundos sargentos artilheiros.	3	
Marinheiro artilheiro	1	
Grumetes artilheiros.	2	6

Brigada de mecânicos

Primeiros sargentos condutores de máquinas	4	
Primeiro ou segundo sargento artífice serralheiro.	1	
Primeiro ou segundo sargento torpedeiro electricista	1	
Primeiro ou segundo sargento telegrafista	1	
Cabos fogueiros	2	
Marinheiros fogueiros	13	
Marinheiros telegrafistas	3	
Marinheiros torpedeiros	3	
Grumetes fogueiros	10	38

Total 105

Observação.—Quando o navio seguir viagem para os bancos da Terra Nova será aumentada a lotação com:

Primeiro ou segundo tenente	1	
Primeiro ou segundo sargento de manobra	1	
Primeiro sargento enfermeiro	1	
Segundo sargento condutor de máquinas	1	
Marinheiros fogueiros	3	7

Paços do Governo da República, 29 de Abril de 1930.—O Ministro da Marinha, *Luis António de Magalhães Correia*.

Comissão Permanente Liquidatária de Responsabilidades**Decreto n.º 18:261**

Tendo a prática mostrado ser insuficiente o prazo indicado na alínea a) do artigo 14.º do regulamento de administração de fazenda naval, de 23 de Junho de 1910, para entrega das contas de caixa dos diversos serviços de marinha, para conferência;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, decretar o seguinte:

Artigo 1.º O prazo estipulado na alínea a) do artigo 14.º do regulamento de administração de fazenda naval, de 23 de Junho de 1910, é alargado como segue:

a) Darem entrada na Repartição de Fiscalização de